LEI Nº 2.107

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 15.200.000 (QUINZE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL "SÃO GERALDO".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o crédito especial no montante de Cr$ 15.200.000 (quinze milhões e duzentos mil cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

08 – Educação e Cultura
420 – Ensino de Primeiro Grau
190 – Educação Pré-Escolar
08.42.1902.010 – Ampliação da Rede Física Escolar

4210.40 – Aquisição de Imóveis.....	Cr$	15.200.000
Soma	Cr$	15.200.000

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

08.48.2461.010-3130.40 – Serv. Terceiros e Encargos.....	Cr$	15.200.000
Soma	Cr$	15.200.000

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA
Nº 59 DE 20/11/85